



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Processo de Jure: 117/2005
Edição n.º 183
Fls. 1003
MANGARATIBA

DECRETO N.º 915, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinado que os vales transportes sejam pagos até o montante equivalente a 44 (quarenta e quatro) vezes o valor da passagem e, através de recibo próprio, anexo ao contracheque de pagamento dos funcionários efetivos, desta Prefeitura, que atestem residir fora do local de sua lotação funcional.

Art. 2º - Fica determinado ainda, que casos diversos devam ser encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças, através de procedimento administrativo próprio, para apreciação de sua viabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de janeiro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito